



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº. 002/2016-

Lagoa Santa, 18 de fevereiro de 2016.

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

*“Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 108.750,00 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.”*

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, tem como dever, promover uma ampla variedade de atividades esportivas, sempre com o foco em oferecer a prática esportiva que respeite todos participantes, com ou sem deficiência, sem nenhuma discriminação de raça ou gênero.

Dessa forma, apoiar entidades municipais como clubes e associações, que promovam e apoiem o desenvolvimento do esporte, é uma responsabilidade do poder público municipal. Essa responsabilidade vem do fato de clubes e associações serem entidades criadas pelos próprios cidadãos, demonstrando o desejo dos mesmos em buscar melhores condições para o esporte e o lazer no Município.

O Futebol, por ser um fenômeno esportivo de grande impacto social, mobiliza a criação de clubes e associações em todo o território nacional, em Lagoa Santa contamos atualmente com 15 clubes de futebol.

Essas instituições tem um importante papel em utilizar os valores do futebol, para disseminar o respeito ao ser humano, a sua individualidade e diferenças, estimular as relações raciais positivas, a compreensão intercultural e dos direitos humanos, com relação à raça, cultura, etnia, gênero, habilidade, estilo de vida, a diversidade e a religião. Além de estimular a prática de atividade física e o desenvolvimento do esporte.

Os Clubes de Futebol são as entidades esportivas, criadas pelos cidadão, com maior representatividade perante a nossa sociedade, e a Liga de Futebol de Lagoa Santa é a entidade incumbida de representar esses clubes, com a responsabilidade de gerir e coordenar todas as competições de futebol no âmbito municipal.

O apoio do poder público municipal, aos clubes e à Liga de Futebol de Lagoa Santa, torna-se assim, além de um investimento fundamental para o desenvolvimento do esporte no Município, uma resposta ao anseio dos cidadãos de Lagoa Santa em se auto-organizar para apoiar a melhoria do acesso ao Esporte e Lazer na cidade.

Os valores a serem aprovados no presente projeto de Lei, que visam destinar recursos à Liga de Futebol de Lagoa Santa para 2016, foram discutidos e aprovados por todos os que serão beneficiados. Através dessa discussão os mesmos acordaram em diminuir o valor que foi repassado para a Liga em 2014 (R\$ 121.900,00) para R\$ 108.750,00 e manter o repasse efetuado neste mesmo ano para os clubes.

A proposta da liga de futebol prevê a realização dos campeonatos municipais: mirim, infantil, juvenil, júnior e adulto. Serão realizados 129 jogos que serão divididos da seguinte forma:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

mirim 15 partidas; infantil 15 partidas, juvenil 22 partidas, júnior 22 partidas e adulto 55 partidas.

Mediante o exposto, a Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, vem por meio deste apresentar as seguintes propostas de Lei, atendendo as solicitações apresentadas pela Liga de Futebol e pelos Clubes de Futebol de Lagoa Santa.

A Proposta oficializa assim, o apoio do poder público municipal à Liga de Futebol de Lagoa Santa e aos clubes de futebol amador do município. A Liga será incumbida de gerir os campeonatos de futebol, de ser a responsável pelo pagamento de árbitros, aquisição de premiação às equipes vencedoras e de fornecer transporte aos atletas nas categorias mirim, infantil, juvenil e júnior. Já os clubes utilizarão o recurso para as despesas provenientes de obras de reforma de seus estádios e aquisição de bens duráveis e de consumo. Esse incentivo também permitirá que a Liga supra suas necessidades administrativas e proporcione lazer e cultura aos cidadãos lagoassantenses, sem causar qualquer tipo de prejuízos às comunidades, aos equipamentos públicos e aos munícipes.

Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que **a aprovação se dê em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Alberto Barbosa**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2016.**

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de até R\$ 108.750,00 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 108.750,00 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº. 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

§1º - O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

§ 2º - O repasse será liberado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e a segunda parcela no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

§ 3º - Os repasses deverão ser depositados em conta corrente da LIGA DE FUTEBOL DE LAGOA SANTA.

§ 4º - A segunda parcela somente será liberada após a prestação e aprovação das contas da 1ª (primeira) parcela.

**Art. 2º** - A liga de futebol utilizará o recurso para arcar com as despesas provenientes dos campeonatos municipais de futebol nas categorias MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR e ADULTO, conforme plano de trabalho apresentado pela Liga, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica condicionado ao Presidente da Liga para recebimento do repasse apresentar os seguintes documentos às Secretarias Municipais de Fazenda e Bem Estar Social:

**I** – Documentos/declaração que comprovem estar em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

**II** - Plano de aplicação e prestação de contas do repasse.

**III** - Declaração do dirigente da entidade privada conveniente sem fins lucrativos, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na Administração Pública municipal.

**IV** - Cópia Cartão CNPJ (ATUALIZADA);



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- V - Cópia Estatuto Social (Registrado em Cartório);
- VI- Cópia de Lei de recebimento de Utilidade Pública (Municipal, Estadual ou Federal);
- VII - Cópia de Ata de Assembléia ou Termo de Posse;
- VIII - Cópia da Carteira de Identidade do Representante legal;
- IX - Cópia do CPF do Representante legal;
- X - Cópia de comprovante de Endereço do Representante legal;
- XI- Cópia da CND para com o INSS, FGTS e o Município;

**Art. 4º** - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ R\$ 108.750,00 (Cento e oito mil setecentos e cinquenta reais), da seguinte dotação: 02.08.06.27.812.0027.2102.3.3.50.41.00 - Ficha 554.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Barbosa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Minuta do Projeto de Lei em uma lauda;
- Projeto de Lei em uma lauda;
- Cópia da CI 003/2016 para abertura de processo comum;
- Cópia da Capa de processo interno;
- Cópia do ofício 01/2015/L.F.L.S;
- Cópia da proposta para o plano de trabalho;
- Cópia da ficha de Saldo de dotação detalhada;

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de fevereiro de 2016.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO  
Prefeito Municipal**